



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.563, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Federação das Associações de Karatê Interestilo – FAKIRN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Federação das Associações de Karatê Interestilo – FAKIRN**, com sede e foro jurídico no Município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de outubro de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.524 Data: 10.10.2023 Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora